



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020

PROCESSO nº 12054/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, **Paulo Lage Barboza de Oliveira**, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 09280558-9 IFP/RJ e CPF nº 069.501.747-05, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 258 de 27 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 27 de novembro de 2020, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 12054/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de mobiliários, que tem como finalidade equipar a nova Escola Municipal Jamila Mota da Silva e repor mobiliários e materiais eletroeletrônicos nas 41 unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no edital e seus Anexos.

## 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual Fornecimento de mobiliários que tem como finalidade equipar a nova Escola Municipal Jamila Mota da Silva e repor mobiliários nas 41 unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Empresa: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 08.221.047/0001-97, com sede à Alameda Rio do Sono, nº 420, Tietê, no município de Divinópolis/MG, CEP: 35.502-473, telefone: (37) 3221-5553, representada por **Alessandro Dimas Rodrigues**, carteira de identidade nº M-6.639.114 SSP-MG, CPF: 887.088.026-53, e-mail: [licitacao@achei.ind.br](mailto:licitacao@achei.ind.br).

ALESSANDRO  
DIMAS  
RODRIGUES:88  
708802653

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:88708802653  
Dados: 2020.12.22  
17:27:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa  
**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	"MESA PARA REUNIÃO 12 LUGARES: Mesa reunião oval. Medidas: Larg: 3,00 x Prof: 1,10cm x Alt.: 0,74cm. Tampo Bi- Partido: MDP 25mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15MM revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2mm. Pés: estrutura metálica , com calhas para passagem de fios. Fixação : Parafusos e rodofix. Com Calhas e Sapatas niveladoras. ". <b>MARCA: ACHEI MÓVEIS/ST 0112</b>	UN.	6	1.659,00	9.954,00
14	"MESA PARA REUNIÃO 8 LUGARES:Mesa reunião oval. Medidas: Larg: 2,00m x Prof: 0,90cm x Alt. 0,74cm. Tampo: MDP 25mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15MM revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2mm. Pés: estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas; Sapatas niveladoras. " <b>MARCA: ACHEI MÓVEIS/ST 0012</b>	UN.	16	1.284,00	20.544,00
36	MESA DE ESCRITÓRIO C/ DUAS GAVETAS: Material: MDF, PVC, aço carbono, Comprimento: 120 cm, Largura: 58 cm, Altura: 75 cm, Fechadura: 01 fechadura 02 chaves. <b>MARCA: ACHEI MÓVEIS/ST 0052</b>	UN.	51	301,00	15.351,00
Valor Total por Extenso: R\$ 45.849,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais)					

ALESSANDR  
O DIMAS  
RODRIGUES:8  
8708802653

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:8870880  
2653  
Dados: 2020.12.22  
17:27:46 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



#### **4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**4.2** Durante o prazo de validade da Ata haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do objeto pretendido.

**4.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, e/ou órgão interno mediante autorização do Órgão Gerenciador, nas quantidades determinadas na legislação.

**6.2** O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes de aderirem.

#### **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

**7.2** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**ALESSANDR** Assinado de forma  
digital por  
**O DIMAS** ALESSANDRO DIMAS  
**RODRIGUES:** RODRIGUES:8870880  
2653  
**88708802653** Dados: 2020.12.22  
17:27:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata;

10.1.3 - Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata;

10.1.4 – Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 - Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09;

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de

ALESSANDRO  
DIMAS  
RODRIGUES:887  
08802653

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:88708802653  
Dados: 2020.12.22  
17:28:11 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta ATA encontra-se vinculada;

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas;

10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

## **11. PENALIDADES**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

**11.1.1** Advertência;

**11.1.2** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

**11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.1.5** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2,

facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.2** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.3** A penalidade por multa será:

ALESSANDRO  
DIMAS  
RODRIGUES:8  
8708802653

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:887088026  
53  
Dados: 2020.12.22  
17:28:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**11.4** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**11.5** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## 12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**12.1** As empresas vencedoras do certame deverão entregar os bens no Almoxarifado da SEMED, nos horários de expediente, das 9hs às 12hs e das 14hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, sito a Rua 12 de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do edital.

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS MATERIAIS

**13.1** A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem início de fornecimento, para efetuar a entrega do material pretendido.

## 14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**14.1** Ficarão como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **André Luis Rodrigues Batista**, matrícula nº 31099 e a servidora **Ágata de Oliveira Leituga**, matrícula nº 32742.

## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

Em se tratando de fornecimento de material:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

ALESSANDRO  
DIMAS  
RODRIGUES:8  
8708802653

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO DIMAS  
RODRIGUES:88708802653  
Dados: 2020.12.22  
17:28:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## 16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

## 17. DO FUNDAMENTO LEGAL

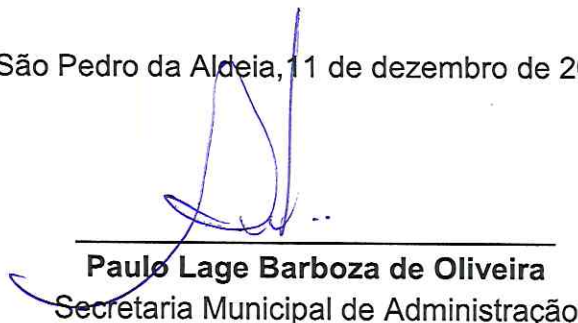
17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

## 18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2020.

  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

ALESSANDRO

DIMAS

RODRIGUES:887088

02653

Assinado de forma digital

por ALESSANDRO DIMAS

RODRIGUES:88708802653

Dados: 2020.12.22

17:28:56 -03'00'


**ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Representada por **Alessandro Dimas Rodrigues**

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª:  Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

2ª:  Luiz de S. Junior  
Chefe de Departamento  
Mat.: 31.048